



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO  
JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI MUNICIPAL N.º 629/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de Elemento de Despesa em Atividades do Orçamento do Município, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Artigo N.º 41, Inciso II da Lei Federal N.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Elemento de Despesa em Atividades do Orçamento do município, conforme especificado a seguir:

**Artigo 2º** - Parte do Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:

Entidade – Prefeitura Municipal

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade – 001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função – 12 – Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0113 – Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		
4.4.90.52.00.00.00.00 0.1	1.550.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	14.000,00
		<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade – 001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função – 12 – Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0113 – Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1	1.550.0000 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica		14.000,00
		<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>

**Artigo 4º** - Parte do Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 301 – Atenção Básica

Programa – 0108 – Ações Básicas de Saúde

Projeto/Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.48.00.00.00.00 0.1	1.500.1002 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas		50.000,00
		<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 5º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 301 – Atenção Básica

Programa – 0108 – Ações Básicas de Saúde

Projeto/Atividade – 2.048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS/SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.48.00.00.00.00 0.1	1.659.1000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas		50.000,00
		<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 6º** - Parte do Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:

Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Taquarussu

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função – 08 – Assistência Social

Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0116 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2.057 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

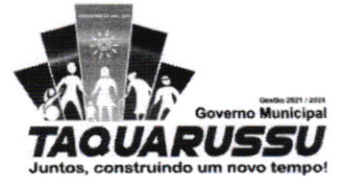




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		
3.3.90.93.00.00.00.00 0.1	2.661.0000 – Indenizações e Restituições	R\$	6.615,00
		<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$ 6.615,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>R\$</b>	<b>6.615,00</b>

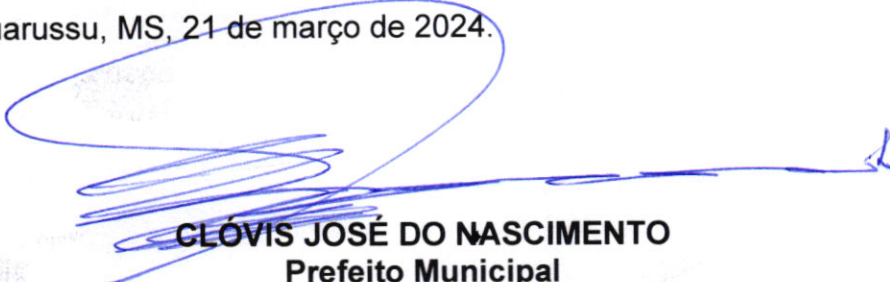
**Artigo 7º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.661.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 8º** - Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 o referido crédito.

**Artigo 9º** - O presente Crédito Adicional Especial não afeta o índice estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 622/2023 de 29 de dezembro de 2023.

**Artigo 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 21 de março de 2024.

  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



170	PA. CAR. W130. CÓD. 75287985 - RETENTOR VIRABREQUIM - Marca PAC	2,000	UN	203,86	407,72
171	PA. CAR. W130. CÓD. 87437061 - CRUZETA - Marca LNG	3,000	UN	121,80	365,40
172	PA. CAR. W130. CÓD. 87457063 - MANCAL COM ROLAMENTO - Marca PV	2,000	UN	424,34	848,68
173	PA CAR. W130. CÓD. 87457065 - CRUZETA EIXO CARDAN - Marca PV	2,000	UN	599,12	1.198,24
174	PA CAR. W130. CÓD. 103846A1 - RESERVATÓRIO DE AGUA - Marca PV	1,000	UN	672,20	672,20
175	PA CAR. W130. CÓD. 148889A1 - ANEL EIXO DIANTEIRO - Marca PV	2,000	UN	56,66	113,32
176	PA CAR. W130. CÓD. 148897A1 - ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO - Marca KOYO	2,000	UN	173,04	346,08
177	PA CAR. W130. CÓD. 148928A1 - ROLAMENTO - Marca KOYO	2,000	UN	126,56	253,12
178	PA CAR. W130. CÓD. 148933A1 - RETENTOR - Marca APC	3,000	UN	62,19	186,57
179	PA CAR. W130. CÓD. 148938A1 - RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - Marca APC	3,000	UN	16,12	48,36
180	PA CAR. W130. CÓD. 148940A1 - RETENTOR - Marca APC	4,000	UN	191,80	767,20
181	PA CAR. W130. CÓD. 148962A1 - DISCO DE FREIO PAPER - Marca UNITEC	4,000	UN	302,52	1.210,08
182	PA CAR. W130. CÓD. 148963A1 - PLACA DE FREIO IMPORTADO - Marca UNITEC	10,000	UN	47,95	479,50
183	PA CAR. W130. CÓD. 1547924C1 - TAMPAS DO RESERVATÓRIO - Marca APC	2,000	UN	85,34	170,68
184	PA CAR. W130. CÓD. 214-1436 - ABRAÇADEIRA - Marca PV	3,000	UN	4,52	13,56
185	PA CAR. W130. CÓD. 214-1540 - ABRAÇADEIRA - Marca PV	4,000	UN	7,20	28,80
186	PA CAR. W130. CÓD. 361187A1 - COXIM TRANSMISSÃO - Marca PV	2,000	UN	126,86	253,72
187	PA CAR. W130. CÓD. 380583A2 - PINO SISTEMA DIREÇÃO - Marca FORTY	2,000	UN	155,52	311,04
188	PA CAR. W130. CÓD. 380602A1 - BUCHA DIREÇÃO - Marca FORTY	2,000	UN	46,77	93,54
189	PA CAR. W130. CÓD. 388283A1 - SILENCIOSO - Marca SILEMAK	1,000	UN	1.423,66	1.423,66
190	PA CAR. W130. CÓD. 389846A2 - COBERTURA DE AÇO EIXO CARD - Marca PV	1,000	UN	667,36	667,36
191	PA CAR. W130. CÓD. 390876A2 - CABO ACELERADOR - Marca CURTI	1,000	UN	391,84	391,84
192	PA CAR. W130. CÓD. 391497A1 - DENTE CENTRAL - Marca IMPORTADO	6,000	UN	401,58	2.409,48
193	PA CAR. W130. CÓD. 391498A1 - DENTE LATERAL ESQUERDO - Marca IMPORTADO	1,000	UN	620,89	620,89
194	PA CAR. W130. CÓD. 391499A1 - DENTE LATERAL DIREITO - Marca IMPORTADO	1,000	UN	620,89	620,89
195	PA CAR. W130. CÓD. 397542A1 - COTOVELO DE ESCAPE - Marca PV	1,000	UN	1.057,85	1.057,85
196	PA CAR. W130. CÓD. 400336A1 - BOMBA DE ENGENHAGEM - Marca HYBEL	1,000	UN	2.491,39	2.491,39
197	PA CAR. W130. CÓD. 425-1612 - PORCA - Marca REX	30,000	UN	3,65	109,50
198	PA CAR. W130. CÓD. 426-1244 - PARAFUSO - Marca REX	24,000	UN	12,85	308,40
199	PA CAR. W130. CÓD. 426-1252 - PARAFUSO - Marca REX	6,000	UN	17,00	102,00
200	PA CAR. W130. CÓD. 443565A1 - TAMPAS DO TUBO - Marca PV	1,000	UN	218,52	218,52
201	PA CAR. W130. CÓD. A170241 - TAMPAS - Marca PV	1,000	UN	23,23	23,23
202	PA CAR. W130. CÓD. A77736 - KIT TERMOSTATO - Marca PV	1,000	UN	286,71	286,71
203	PA CAR. W130. CÓD. J286277 - BOMBA D AGUA - Marca URBA	1,000	UN	766,19	766,19
204	PA CAR. W130. CÓD. J927154 - JUNTA DO COLETOR - Marca PV	6,000	UN	70,70	424,20
205	PA CAR. W130. CÓD. J929792 - JUNTA DO RESERVATÓRIO OLEO - Marca PV	1,000	UN	42,42	42,42
206	PA CAR. W130. CÓD. J930906 - JUNTA DA TAMPAS CABECOTE - Marca PV	6,000	UN	9,10	54,60
207	PA CAR. W130. CÓD. J935010 - CORREIA - Marca GTES	3,000	UN	228,38	685,14
208	PA CAR. W130. CÓD. J936206 - ESTICADOR DE CORREIA - Marca IMPORTADO	1,000	UN	577,56	577,56
210	PA CAR. W130. INTERRUPTOR DA PLACA DE VAL 8603537 - Marca PV	1,000	UN	669,50	669,50
211	PA CAR. W130. OLEO TRANSMISSÃO 15W30 - Marca SPEEDY	4,000	UN	882,07	3.528,28
212	PA CAR. W130. OLEO MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS - Marca SPEEDY	6,000	UN	621,07	3.726,42
213	PA CAR. W130. PISTÃO - 148966A1 - Marca PV	2,000	UN	983,70	1.967,40
214	PA CAR. W130. ROLAMENTO DO CUBO - 148941A1 - Marca TINKEM	2,000	UN	414,25	828,50
215	PA CAR. W130. ENGENHAGEM DO CUBO - 148947A1 - Marca PV	1,000	UN	1.244,73	1.244,73
216	PA CAR. W130. LAMINA - 371232A2 - Marca METISA	1,000	UN	3.918,03	3.918,03
323	PA CAR. W130. CONEXÃO - 8603367 - - Marca PV	2,000	UN	98,88	197,76

**Vigência: por 12 meses** a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035- Manutenção do FUNDERSUL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Roberto Cesar Martins Santana

Taquarussu - MS 21 de março de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### LEI MUNICIPAL N.º 629/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de Elemento de Despesa em Atividades do Orçamento do Município, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Artigo N.º 41, Inciso II da Lei Federal N.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Elemento de Despesa em Atividades do Orçamento do município, conforme especificado a seguir:

**Artigo 2º** - Parte do Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:

Entidade - Prefeitura Municipal

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 - Ensino Fundamental

Programa - 0113 - Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade - 2.019 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1	1.550.0000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	14.000,00



TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	TOTAL PROJ/ATIV	R\$	14.000,00
		R\$	14.000,00

**Artigo 3º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade – 001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função – 12 – Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0113 – Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1	1.550.0000 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica		14.000,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>

**Artigo 4º** - Parte do Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 301 – Atenção Básica

Programa – 0108 – Ações Básicas de Saúde

Projeto/Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.48.00.00.00.00.0.1	1.500.1002 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas		50.000,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 5º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 301 – Atenção Básica

Programa – 0108 – Ações Básicas de Saúde

Projeto/Atividade – 2.048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS/SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.48.00.00.00.00.0.1	1.659.1000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas		50.000,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 6º** - Parte do Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:

Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Taquarussu

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função – 08 – Assistência Social

Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0116 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2.057 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE		R\$
3.3.90.93.00.00.00.00.0.1	2.661.0000 – Indenizações e Restituições		6.615,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>			<b>R\$ 6.615,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>			<b>R\$ 6.615,00</b>

**Artigo 7º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na



fonte de recurso 2.661.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 8º** - Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 o referido crédito.

**Artigo 9º** - O presente Crédito Adicional Especial não afeta o índice estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 622/2023 de 29 de dezembro de 2023.

**Artigo 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Taquarussu, MS, 21 de março de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Despacho do Prefeito.

**Processo Administrativo nº. 139/2024**

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

**2) ADJUDICO:** Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Asfalto usinado a quente para aplicação a frio, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fonte:** Projeto/Atividade:

2035 – Manutenção Do Fundersul; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo

**Favorecido:** BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA– **CNPJ:** 24.110.720/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTDE Veículos	VLR Unitário R\$	VLR TOTAL R\$
13.	Asfalto Usinado a quente para aplicação a frio (saco de 25kg)	(saco de 25kg)	1.200	19,49	23.388,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 23.388,00</b>

**O valor total de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos) por saco de 25 kg, Totalizando R\$ 23.388,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais), pela contratação.**

A entrega será executada em dias úteis, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

A ENTREGA SERÁ IMEDIATA E OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será imediato após a assinatura do contrato, com vigência de 12 meses.

Taquarussu – MS, 22 de março de 2024.

**Clóvis José do Nascimento**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**NOTAS EXPLICATIVAS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

**CONTAS DE GESTÃO – 2023**

**INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS** do município de Taquarussu apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2023, comparativas ao exercício 2022, quando aplicável.

As Notas Explicativas, considerada parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

**APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS** do município de Taquarussu fora criado pela Lei Municipal nº 119/2000 de 18 de julho de 2000, com a finalidade de investir em ações de alcance social na área de influências do Município.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 foi representada pela Lei Municipal N.º 593/2022, de 20 de dezembro